

PORTARIA Nº 031/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2022 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando determinação do Egrégio Tribunal de contas do estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ proferida sob o processo nº 245172-0/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 015/2023, que passará a vigorar com a seguinte

redação:

CONCEDER pensão por morte, com fulcro no **art. 40 parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, c/c parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 e decisão judicial sob o processo nº 0801604-14.2022.8.19.0025**, á senhora **ANDRATECIA FERNANDES RODRIGUES**, *companheira*, dependente do segurado **INATIVO**, (aposentado sob a portaria nº 016-A/2019), em decorrência do óbito ocorrido em 23/07/2022, senhor,

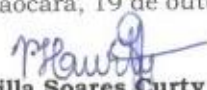
LEONAM DA SILVA LESSA, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda** na função de **Agente Vigilância Sanitária Epidemiológica** sob a matrícula nº 1128-2, referencia salarial **Lei Municipal nº 1.057/2016/2022, quadro X nível "B"** admitido através de concurso público pela portaria nº 083/93, conforme processo administrativo nº 090/2022:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1057/2016.	R\$ 1483,50
ATS Quinquênio - 30%) Lei Municipal nº 79/82 art. 174	R\$ 445,05
Gratificação 1/5 parte Lei Mun. 79/82 art. 126 proc. 4812/12 port. 400/2012.	R\$ 515,79
Totalizando.....	R\$ 2.444,34

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 19 de outubro de 2023.


Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: 26/10/23
Jornal: **Jornal da Região**
Edição nº: 623